

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos para MOACIR
BIANCHET

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos para **MOACIR BIANCHET**.

J U S T I F I C A T I V A

Apresentamos a Moção de Aplausos em homenagem ao Dia do Optometrista, comemorado em 06 de março, data dedicada ao reconhecimento dos relevantes serviços prestados por esses profissionais à sociedade.

A Optometria desempenha papel fundamental na atenção primária à saúde visual, atuando na prevenção, identificação, diagnóstico e tratamento de distúrbios refrativos e sensoriais, tais como miopia, hipermetropia e astigmatismo, além de contribuir de forma decisiva para o combate à cegueira evitável e para a promoção da qualidade de vida da população.

Os optometristas exercem suas funções com elevado compromisso técnico, ético e social, ampliando o acesso aos cuidados visuais, especialmente em comunidades mais vulneráveis, fortalecendo as políticas de saúde preventiva e reduzindo impactos sociais e econômicos decorrentes de deficiências visuais não tratadas.

Diante da relevância de sua atuação, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece o trabalho dos profissionais da Optometria, reafirmando o respeito e a valorização daqueles que dedicam seus conhecimentos e esforços à proteção da saúde ocular da população.

Diante disso, esta Moção é uma justa homenagem e um reconhecimento público ao mérito, à dedicação e à trajetória do serviço desse profissional, cuja atuação promove saúde, dignidade e cidadania, e engrandece o serviço em nosso Município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de fevereiro de 2026.

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

